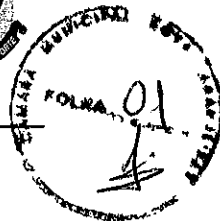




Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Para: Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Contratação de empresa para fornecer produtos de higiene e limpeza

Prezados,

Solicito que sejam tomadas as devidas providências para a contratação de empresa para fornecer produtos de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, conforme especificado na tabela anexo.

Atenciosamente,

Nova Laranjeiras, em 1º de março de 2023.

Adão K. Paulista
ADÃO KREKANH PAULISTA
Presidente da Câmara Municipal

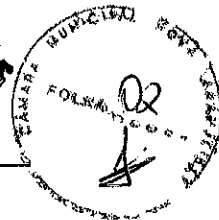
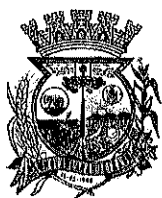


Tabela 01- Produtos de higiene e limpeza.

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Água sanitária 1 L	UNIDADE	40
02	Limpa vidro 500 ml	UNIDADE	15
03	Álcool líquido 70% 1L	UNIDADE	30
04	Álcool gel 70% 500 ml	UNIDADE	30
05	Desinfetante 1 L	UNIDADE	40
06	Desodorizador de ar 360 ml	UNIDADE	6
07	Saco lixo 30 l c/50	UNIDADE	30
08	Saco lixo 50 l c/50	UNIDADE	30
09	Detergente líquido para louça 500 ml	UNIDADE	30
10	Esponja de limpeza dupla face	UNIDADE	30
11	Inseticida aerosol	UNIDADE	3
12	Vassoura nylon 30 cm com cabo	UNIDADE	2
13	Rodo madeira com cabo	UNIDADE	2
14	Balde plástico 18 L	UNIDADE	2
15	Sabonete líquido 500 ml com válvula pump	UNIDADE	12
16	Luva para limpeza tamanho M	UNIDADE	4
17	Escova roupa	UNIDADE	2
18	Escova sanitária	UNIDADE	2
19	Pá para lixo com cabo	UNIDADE	2
20	Papel higiênico c/12 rolos 30m folha dupla	UNIDADE	35
21	Isqueiro	UNIDADE	3
22	Limpador de uso geral 1 L	UNIDADE	30
23	Papel toalha interfolha branco 2 dobras pacote c/1000	UNIDADE	40
24	Mangueira com engate e esguicho 15 m	UNIDADE	1
25	Esponja lã de aço 60g	UNIDADE	5



JUSTIFICATIVA

Após pedido do presidente para a contratação de empresa para fornecer produtos de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, a Comissão Permanente de Licitações tomará as devidas providências para atender o pedido.

Assim, será realizada uma pesquisa de preços através da solicitação de orçamentos, para a posterior contratação de uma empresa para fornecer os produtos.

Nova Laranjeiras, 1º de março de 2023.



MAICON PROVIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA
Membro


EDINO NOVAKOSKI
Membro

Assunto **Solicitação de Orçamento**
De <licitacao@cmnl.pr.gov.br>
Para <sup_amigao@hotmail.com>, <pontocertonl@yahoo.com.br>,
<dude_tessaro@hotmail.com>, <dalanacarletto@hotmail.com>,
<supermercadoedilson@hotmail.com>,
<mercadojsmartins@hotmail.com>
Data 2023-03-02 13:02

roundcube 



- ORÇAMENTO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.xls(~41 KB)

Boa tarde!

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras esta realizando processo licitatório para contratação de empresa para o fornecimento de produtos de higiene e limpeza, vimos solicitar orçamento para os produtos descritos no anexo.

O orçamento devidamente preenchido com as informações solicitadas no modelo de orçamento anexo, devera ser enviado para o e-mail: licitacao@cmnl.pr.gov.br

Prazo para o envio do orçamento: **05 (cinco) dias úteis.**

Qualquer duvida entrar em contato pelo telefone (42) 3637-1202

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Maicon Provin

Presidente da Comissão de Licitação.

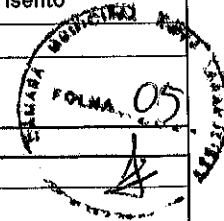
ORÇAMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

DADOS DO COMPRADOR

Razão Social:	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS		
CNPJ:	95.587.663/0001-60	Inscr. Estadual	Iseto
Endereço:	Rua Rio Grande do Sul, Nº 2122 - CENTRO - NOVA LARANJEIRAS - PR		
TEL / EMAIL	(42) 3637-1202 / contato@cmnl.pr.gov.br		
Forma de Pagamento:	A vista conforme pedido e entrega		

DADOS DO VENDEDOR

Razão Social:			
CNPJ:		Inscr. Estadual	
TEL / EMAIL		Validade	
Endereço:		Município:	NOVA LARANJEIRAS



Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Água sanitária 1 L		UNIDADE	40		R\$ -
02	Limpa vidro 500 ml		UNIDADE	15		R\$ -
03	Álcool líquido 70% 1L		UNIDADE	30		R\$ -
04	Álcool gel 70% 500 ml		UNIDADE	30		R\$ -
05	Desinfetante 1 L		UNIDADE	40		R\$ -
06	Desodorizador de ar 360 ml		UNIDADE	6		R\$ -
07	Saco lixo 30 l c/50		UNIDADE	30		R\$ -
08	Saco lixo 50 l c/50		UNIDADE	30		R\$ -
09	Detergente líquido para louça 500 ml		UNIDADE	30		R\$ -
10	Esponja de limpeza dupla face		UNIDADE	30		R\$ -
11	Inseticida aerosol		UNIDADE	3		R\$ -
12	Vassoura nylon 30 cm com cabo		UNIDADE	2		R\$ -
13	Rodo madeira com cabo		UNIDADE	2		R\$ -
14	Balde plástico 18 L		UNIDADE	2		R\$ -
15	Sabonete líquido 500 ml com válvula pump		UNIDADE	12		R\$ -
16	Luva para limpeza tamanho M		UNIDADE	4		R\$ -
17	Escova roupa		UNIDADE	2		R\$ -
18	Escova sanitária		UNIDADE	2		R\$ -
19	Papel higiênico c/12 rolos 30m folha dupla		UNIDADE	35		R\$ -
20	Isqueiro		UNIDADE	3		R\$ -
21	Limpador de uso geral 1 L		UNIDADE	30		R\$ -
22	Papel toalha interfolha branco 2 dobras pacote c/1000		FARDO	40		R\$ -
23	Mangueira com engate e esguelho 15 m		UNIDADE	1		R\$ -
24	Esponja lã de aço 60g		UNIDADE	5		R\$ -
TOTAL GERAL (R\$)						R\$ -

NOVA LARANJEIRAS, EM ____ DE MARÇO DE 2023. Nome Completo do responsável pelo orçamento _____ Assinatura do responsável pelo orçamento	CARIMBO CNPJ DA EMPRESA
---	--

Assunto **Orçamento Produtos Limpeza**
De Supermercado Edilson <supermercadoedilson@hotmail.com>
Para licitacao@cmnl.pr.gov.br <licitacao@cmnl.pr.gov.br>
Data 2023-03-03 09:19



- Orçamento Camara Produtos Limpeza.pdf(~284 KB)

Bom Dia

Segue anexo Orçamento solicitado de Produtos de Limpeza para Câmara Municipal

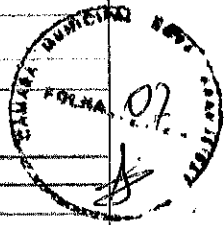
att; Dienes Marostica



ORÇAMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

DADOS DO COMPRADOR

Razão Social:	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS		
CNPJ:	95.887.663/0001-60	Inscr. Estadual	Isento
Endereço:	Rua Rio Grande do Sul, N° 2122 - CENTRO - NOVA LARANJEIRAS - PR		
TEL / EMAIL	(42) 3637-1202 / contato@cmnl.pr.gov.br		
Forma de Pagamento:	A vista conforme pedido e entrega		



DADOS DO VENDEDOR

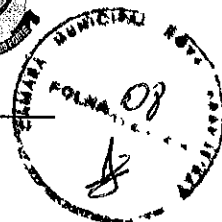
Razão Social:	EDILSON JOSÉ MARÓSTICA & CIA LTDA		
CNPJ:	00.373.432/0001-48	Inscr. Estadual	46900077-10
TEL / EMAIL	(42) 99874-0811 / SUPERMERCADOEDILSON@HOTMAIL.COM		Validade
Endereço:	Rua setê de setembro, sn° - Rio Guarani	Município:	NOVA LARANJEIRAS

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Água sanitária 1 L	SUPER LAR	UNIDADE	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
02	Limpa vidro 500 ml	UAU	UNIDADE	15	R\$ 7,32	R\$ 109,80
03	Alcool líquido 70% 1L	SUPER VALE	UNIDADE	30	R\$ 6,30	R\$ 189,00
04	Alcool gel 70% 500 ml	SUPER VALE	UNIDADE	30	R\$ 6,25	R\$ 187,50
05	Desinfetante 1 L	PINHO BRIL	UNIDADE	40	R\$ 10,40	R\$ 416,00
06	Desodorizador de ar 360 ml	AIR WICK	UNIDADE	6	R\$ 15,35	R\$ 92,10
07	Saco lixo 30 l c/50	GIOPACK	UNIDADE	30	R\$ 17,12	R\$ 513,60
08	Saco lixo 50 l c/50	GIOPACK	UNIDADE	30	R\$ 18,95	R\$ 568,50
09	Detergente líquido para louça 500 ml	LIMPOL	UNIDADE	30	R\$ 3,06	R\$ 91,80
10	Espunja de limpeza dupla face	CONDOR	UNIDADE	30	R\$ 1,24	R\$ 37,20
11	Inseticida aerosol	S&P	UNIDADE	3	R\$ 17,48	R\$ 52,44
12	Vassoura nylon 30 cm com cabo	BRILHUS	UNIDADE	2	R\$ 13,65	R\$ 27,30
13	Rodo madeira com cabo	BRILHUS	UNIDADE	2	R\$ 23,90	R\$ 47,80
14	Balde plástico 18 L	PLASNEW	UNIDADE	2	R\$ 29,80	R\$ 59,60
15	Sabonete líquido 500 ml com válvula pump	FLOR MARIA	UNIDADE	12	R\$ 8,90	R\$ 106,80
16	Luva para limpeza tamanho M	CONDOR	UNIDADE	4	R\$ 13,50	R\$ 54,00
17	Escova roupa	CONDOR	UNIDADE	2	R\$ 3,20	R\$ 6,40
18	Escova sanitária	CONDOR	UNIDADE	2	R\$ 16,80	R\$ 33,60
19	Papel higiênico c/12 rolos 30m folha dupla	FOLHA LEV	UNIDADE	35	R\$ 19,26	R\$ 673,75
20	Isqueiro	BIC	UNIDADE	3	R\$ 6,00	R\$ 18,00
21	Limpador de uso geral 1 L	SUPER LAR	UNIDADE	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
22	Papel toalha interfolha branco 2 dobras pacote c/1000	DIPLOMATA	FARDO	40	R\$ 27,36	R\$ 1.094,00
23	Mangueira com engate e esguicho 15 m	ARQUA	UNIDADE	1	R\$ 67,50	R\$ 67,50
24	Espunja lá de aço 60g	BOMBIL	UNIDADE	5	R\$ 3,48	R\$ 17,40
TOTAL GERAL (R\$)						R\$ 4.739,00

<p>NOVA LARANJEIRAS, EM 03 DE MARÇO DE 2023.</p> <p><i>Márcia da Maróstica</i> Nome Completo do responsável pelo orçamento</p> <p><i>Márcia da Maróstica</i> Assinatura do responsável pelo orçamento</p>	<p align="center">CARIMBO CNPJ DA EMPRESA</p> <p align="center">Supermercado Edison CNPJ 00 373.432/0001-48</p>
---	---



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



CERTIDÃO

A Comissão Permanente de Licitações certifica que após decorrido o prazo para entrega dos orçamentos as empresas Supermercado Amigão, (sup_amigao@hotmail.com), Mercado Tessaro (dude_tessaro@hotmail.com), Mercado JS (mercadojsmartins@hotmail.com), Mercado Colina Verde (adaianacarletto@gmail.com) e Supermercado Ponto Certo (pontocertonl@yahoo.com.br) não responderam ao e-mail enviado no dia 02/03/2023 as 13h02min.

Nova Laranjeiras, em 10 de março de 2023.


MAICON PROVIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA
Membro


EDINO NOVAKOSKI
Membro



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Procurador Jurídico

Ref.: Contratação de empresa para fornecer produtos de higiene e limpeza

Prezado,

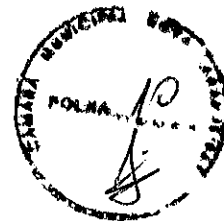
Com base nos orçamentos anexos, solicito que seja emitido parecer jurídico sobre a possibilidade de dispensa licitatória, para a contratação de empresa para fornecer produtos de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Atenciosamente,

Nova Laranjeiras, em 10 de março de 2023.

MAICON PROVIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PARECER JURÍDICO, 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza.

O procurador jurídico subscrevente, na condição de assessor incumbido a prestação das atividades de assessoramento jurídico da Câmara de Vereadores de Nova Laranjeiras-PR, vem apresentar o seu parecer jurídico sobre o pedido de dispensa de licitação, para contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza.

Cumprе ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

É o relatório.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a **lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.** Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior¹:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

¹ PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.



Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho², "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho³ versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado⁴:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

A Lei nº 8.666/93, no inciso II do artigo 24, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

Essa dispensa por valor (pequeno valor) não pode ultrapassar a 10% do limite previsto para modalidade convite, nos casos de compras e outros serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

Conforme a Lei 8.666/93, a seguir citada:

² Ob. Cit. P. 230

³ Ob. Cit. P. 234.

⁴ MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. *Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos*. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.



Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, a administração pode dispensar o processo licitatório, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de R\$ 17.600,00 para serviços e compras e de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia, não justifica o dispêndio de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle – Decreto Lei 9.412/2018.

Assim, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, nas hipóteses dos incisos I e II do art.24 da lei de Licitações, o gestor pode dispensar o processo licitatório nos casos citados acima.

Sendo assim, considerando que a aquisição dos materiais de higienização, não ultrapassam os valores previstos no caso de dispensa de licitação, tomando por base os orçamentos anexos, vislumbra-se que é cabível a dispensa licitatória nos termos da legislação vigente.

Em razão do exposto, considerando que o valor a ser contratado é inferior ao limite estabelecido no inciso II, art. 24, da Lei 8666/93 e Decreto Lei 9.412/2018, a procuradoria opina pela dispensa de licitação.

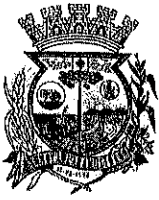
É o parecer jurídico.

S.M.J

Nova Laranjeiras (PR), 13 de março de 2023.

DIOGO HENRIQUE SOARES
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 48.438

Recebi em 13/03/23
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
PROCURADORIA JURÍDICA



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PRODUTOS DE
HIGIENE E LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL



PROJETO BÁSICO

1 - DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Nº DO CNPJ: 95.587.663/0001-60

ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro.

CIDADE: Nova Laranjeiras – PR

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

Contratação de empresa para fornecer produtos de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Produtos de higiene e limpeza, conforme descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Água sanitária 1 L	UNIDADE	40
02	Limpa vidro 500 ml	UNIDADE	15
03	Álcool líquido 70% 1L	UNIDADE	30
04	Álcool gel 70% 500 ml	UNIDADE	30
05	Desinfetante 1 L	UNIDADE	40
06	Desodorizador de ar 360 ml	UNIDADE	6
07	Saco lixo 30 l c/50	UNIDADE	30
08	Saco lixo 50 l c/50	UNIDADE	30
09	Detergente líquido para louça 500 ml	UNIDADE	30
10	Esponja de limpeza dupla face	UNIDADE	30
11	Inseticida aerosol	UNIDADE	3
12	Vassoura nylon 30 cm com cabo	UNIDADE	2
13	Rodo madeira com cabo	UNIDADE	2
14	Balde plástico 18 L	UNIDADE	2
15	Sabonete líquido 500 ml com válvula pump	UNIDADE	12
16	Luva para limpeza tamanho M	UNIDADE	4
17	Escova roupa	UNIDADE	2
18	Escova sanitária	UNIDADE	2
19	Pá para lixo com cabo	UNIDADE	2
20	Papel higiênico c/12 rolos 30m folha dupla	UNIDADE	35



21	Isqueiro	UNIDADE	3
22	Limpador de uso geral 1 L	UNIDADE	30
23	Papel toalha interfolha branco 2 dobras pacote c/1000	UNIDADE	40
24	Mangueira com engate e esguicho 15 m	UNIDADE	1
25	Esponja lã de aço 60g	UNIDADE	5

PRINCIPAIS AÇÕES

Ações de competência da empresa fornecedora: a empresa contratada deverá fornecer a Câmara Municipal os produtos descritos na tabela acima durante o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

3 – JUSTIFICATIVA

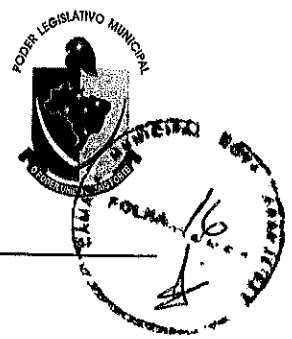
Tendo em vista a necessidade de material de higiene e limpeza para o regular e bom funcionamento da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, justifica-se a aquisição dos materiais descritos no tópico anterior.

Os produtos e as quantidades a serem adquiridas, foram estabelecidas através das relações de produtos consumidos nos anos anteriores e ante as necessidades atuais. Portanto, entende-se que a quantidade de materiais descritos acima, atende as necessidades da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR.

4 - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO PROJETO:

a) DA LICITAÇÃO

Considerando o valor dos orçamentos e parecer jurídico anexos ao projeto, sugere-se a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma Lei.



5 – FORMAS E PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O pagamento será realizado conforme aquisição dos produtos e mediante emissão de nota fiscal.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa do custo foi realizada através da solicitação de orçamentos via e-mail:

- SUPERMERCADO EDILSON: R\$ 4.739,09 (quatro mil setecentos e trinta e nove reais e nove centavos).
- SUPERMERCADO PONTO CERTO: Não obteve-se resposta.
- SUPERMERCADO AMIGÃO: Não obteve-se resposta.
- MERCADO TESSARO: Não obteve-se resposta.
- MERCADO JS: Não obteve-se resposta.
- MERCEARIA COLINA VERDE: não obteve-se resposta.

7 – DECLARAÇÃO:

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93.

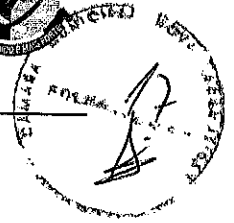
Nova Laranjeiras - PR, 13 de março de 2023.


ADÃO KREKANH PAULISTA
Presidente da Câmara Municipal


MAICON PROVIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DESPACHO DA AUTORIDADE

Acolho o Projeto Básico e AUTORIZO Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Decreto 9.412/2018 e parecer jurídico, para a aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Nova Laranjeiras, em 13 de março de 2023.


ADÃO KREKANH PAULISTA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DESPACHO E CERTIDÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

Tendo em vista a solicitação e o despacho autorizativo do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, na qualidade de presidente da comissão permanente de licitações, instaurado o presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, e autuo o presente processo de Dispensa de Licitação nº 07/2023, conforme determinação do Presidente desta Casa de Leis.

Nova Laranjeiras, em 13 de março de 2023.

MAICON PROVIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações